

EDITAL SEMTUR 002/2025 – SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, a ocupar espaço de divulgação e comercialização de produtos do segmento de **AGRONEGÓCIO** que representem o município de Guarapari, no evento **3ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO**, que será realizada no período de **03 de Julho a 06 de Julho de 2025**, no Pavilhão de Carapina – Serra/ES. A distribuição e disposição dos empreendedores no estande de exposições será estabelecida conforme a arquitetura do espaço a ser divulgada posteriormente, onde o critério para a definição de arrumação do espaço físico se dará de acordo com a ordem de classificação dos expositores e por categoria de produtos, sempre a critério da municipalidade.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar produtores rurais e artesãos que representem a identidade cultural e turística de Guarapari, promovendo produtos que valorizem o turismo de experiência e fortaleçam a economia local. A ser realizada no período de 03 de julho a 06 de julho de 2025, no Pavilhão de Carapina– Serra/ES.

2. PÚBLICO-ALVO

Serão selecionados produtores do agronegócio e artesãos de Guarapari que desenvolvam produtos com potencial turístico, promovendo a cultura, gastronomia, tradição e identidade do município. O Empreendedor para poder participar do presente edital é necessário a atuação e prática no Turismo de Experiência, quando o empreendedor recebe turistas e visitantes no local da produção de seus produtos.

3. DAS OPORTUNIDADES

A 3ª Edição da FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO é uma oportunidade para os visitantes deslumbrarem-se com representações turísticas, degustação da gastronomia e apresentações artísticas com música, dança e artesanato típicos do município de Guarapari.

Serão selecionados **6 (seis) empreendedores** representando a Agronegócio/Agroindústria/Artesanato, distribuídos no stand de 27,00 m² (9,00 x 3,00 m) conforme definido pela Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Residir e desenvolver suas atividades no município de Guarapari;
- Apresentar produtos alinhados ao conceito de turismo de experiência;
- Estar em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes;
- Demonstrar capacidade de produção e comercialização durante o evento.

5. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	05 a 09 de Maio de 2025
Resultado preliminar	14 de Maio de 2025
Prazo para recebimento de Recurso	15 de Maio de 2025
Resultado final	16 de Maio de 2025
Realização da Feira dos Municípios 2025	03/07/2025 a 06/07/2025

5.2 Documentação Necessária

Os interessados deverão apresentar:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social;
- Comprovante de residência atualizado;
- Portfólio ou fotos dos produtos a serem expostos;

5.1 Segmento do Agronegócio/Agroindústria

Apresentar comprovante de CNPJ/Inscrição Estadual – IE, SIM/ SUSAF ou SIE ou SIF

5. 2 Segmento do Agronegócio/Agroindústria

Apresentar Cópia da Carteira Nacional do Artesão - ADERES

6. DA COMISSÃO JULGADORA

Processo de seleção, avaliação e pontuação das informações apresentadas pelos candidatos será realizado pela comissão julgadora deste processo de chamamento público:

Processo de seleção, avaliação e pontuação das informações apresentadas pelos candidatos será realizado pela comissão julgadora deste processo de chamamento público:

04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;

6. DA PONTUAÇÃO

Processo de seleção, avaliação e pontuação das informações apresentadas pelos candidatos será realizado pela comissão julgadora deste processo de chamamento público conforme definido abaixo:

6.1 - TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	
4	Portfolio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções	0-5	

	utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.		
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	
7	Capacidade de produção e atendimento ao público no local da produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos além de ter capacidade de atender turistas que visitam o local da produção.	0-5	
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	
TOTAL			

A pontuação total será de **40 pontos**. Serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, respeitando o limite de vagas disponíveis.

6.2 - TABELA II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AGRONEGÓCIO/AGROINDÚSTRIA

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Adequação ao Turismo de Experiência. Grau de alinhamento dos produtos com a proposta turística e cultural da cidade;	0-20	
2	Sustentabilidade e Responsabilidade ambiental. Utilização de práticas sustentáveis na produção;	0-10	
3	Inovação e Diferenciação. Criatividade na concepção dos produtos e diferenciação no mercado;	0-10	
4	Histórico de Atuação no Setor. Tempo de atuação e relevância no agronegócio local;	0-10	
5	Qualidade dos Produtos. Apresentação, embalagem e conservação dos produtos ofertados.	0-10	
TOTAL			

A pontuação total será de **60 pontos**. Serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, respeitando o limite de vagas disponíveis.

A ocorrência do surgimento de vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital pela falta de confirmação do candidato, desistência e/ou descumprimento dos requisitos de planejamento para a execução do estande, ou vacância de vagas não preenchidas poderão ser convocados suplentes do outro segmento participante deste edital ou até convidar outros empreendedores não inscritos no presente edital, a critério da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na Feira dos Municípios do Espírito Santo será gratuita para os selecionados;

Os expositores serão responsáveis pelo transporte e montagem de seus produtos;

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela comissão julgadora deste processo seletivo.

A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretaria Municipal de Turismo de Guarapari/ES.

..

Dúvidas e informações podem ser obtidas pelo e-mail semturguarapari@gmail.com ou pelo telefone (27) 3262-8226.

Guarapari, _____ de XXXX de 2025.

FERNANDO OTÁVIO CAMPOS DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I

Formulário de Inscrição

**Formulário de Inscrição Feira dos Municípios AGRONEGÓCIO/AGROINDÚSTRIA
/ MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL**

Nome do responsável pelo empreendimento: _____

CPF do responsável pelo empreendimento: _____

Endereço completo: _____

_____ CEP: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

Nome fantasia do empreendimento: CNPJ (com razão social) ou Inscrição Estadual –

IE: _____

Data de início das atividades: ____/____/____

Observações:

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO
ESPÍRITO SANTO 2025

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede administrativa à Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP: 29.217-080, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Turismo **Fernando Otávio Campos da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXX-SSP/ES e inscrito no CPF nº 660.566.676-34, doravante denominado PERMITENTE e de outro lado, o (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF nº.XXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado (a) na Rua XXXXXXXXXXX, Nº XXXX, Bairro: XXXXXXXXXXX – CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado PERMISSONÁRIO (a), celebram o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a participação do PERMISSONÁRIO na Feira dos Municípios do Espírito Santo 2025, representando Guarapari no setor de agronegócio/agroindústria ou artesanato.

CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Expor e comercializar produtos conforme aprovado na seleção;
Cumprir as normas e regulamentos da feira;
Responsabilizar-se pelo transporte e montagem dos produtos;
Manter o espaço limpo e organizado.

CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar o espaço para exposição;
Oferecer suporte logístico conforme viabilidade;
Divulgar a participação dos selecionados.

CLÁUSULA 4 – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 03 a 06 de junho de 2025.

CLÁUSULA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das cláusulas poderá resultar na exclusão do evento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma

Guarapari, ____ de _____ de 2025.

FERNANDO OTÁVIO CAMPOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PERMISSONÁRIO